

TERMO DE REFERÊNCIA

JUSTIFICATIVA: Considerando que o imóvel locado pelo MPSC, onde está instalado o GAECO de Chapecó (Rua Curitiba, 74D, Centro, Chapecó/SC), possui área verde composta por jardim frontal e quintal aos fundos, e considerando a solicitação registrada na Central de Serviços, Ticket nº 2025050654003446, realizada pelo Sargento Rafael Bortoli, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de jardinagem, com periodicidade mensal, para o período de agosto a dezembro de 2026, visando garantir a adequada manutenção, conservação e apresentação daquele espaço.

Salienta-se que, até então, o serviço de jardinagem era desempenhado de forma voluntária por um policial vinculado ao CTISP. Entretanto, atualmente não há profissional disponível no âmbito do GAECO para executar essa atividade, tornando necessária a contratação de empresa especializada para a realização dos serviços.

Registra-se, ainda, que houve contratação anterior para o mesmo objeto, no âmbito da Autorização de Serviço Global nº 042/2025/MP, contudo, a empresa contratada desistiu da execução após a formalização da contratação, deixando de prestar os serviços pactuados. Em razão dos fatos, foi instaurado processo administrativo para apuração de eventual responsabilidade da empresa por possível descumprimento contratual, no Processo nº 2025/012364. Ademais, no referido processo, a Assessoria Jurídico-Contratual manifestou-se pela inadequação da utilização do Cartão de Pagamento do MPSC para custear a manutenção periódica e continuada do jardim, por se tratar de demanda previsível, recorrente e passível de planejamento, recomendando a realização de nova contratação global. Tal entendimento foi acolhido pela Administração Superior, que autorizou a adoção de novo procedimento de contratação para assegurar a continuidade da manutenção do jardim do GAECO de Chapecó

OBJETO: Empenho global para contratação do serviço de manutenção do jardim do GAECO, em Chapecó, para o período de agosto a dezembro de 2026.

Lote 1: Serviço de jardinagem para a comarca de **Chapecó (GAECO).**

Item 1 - Prestação de serviços de jardinagem com periodicidade mensal (1 visita por mês).

Especificações do serviço:

1. Manutenção mensal do jardim, quintal e demais áreas verdes, contemplando: corte e acabamento dos gramados adjacentes ao prédio e aos muros delimitantes do terreno; limpeza e conservação de canteiros; poda de árvores, arbustos, cercas-vivas e demais espécies vegetais; remoção de vegetação invasora e ervas daninhas; e organização geral das áreas ajardinadas;
2. Aplicação de produtos para controle de ervas daninhas, quando necessária, devendo os produtos utilizados ser devidamente regulamentados pelos órgãos competentes e compatíveis com as características do local de aplicação, observadas as normas de segurança, saúde ocupacional e proteção ambiental vigentes;
3. Recolhimento integral dos resíduos gerados ou acumulados nas áreas objeto da manutenção, incluindo grama cortada, folhas, galhos, plantas e demais materiais orgânicos, com transporte e descarte ambientalmente adequados, em conformidade com a legislação aplicável;
4. Para a execução dos serviços, a Contratada deverá fornecer todos os materiais, ferramentas e equipamentos, bem como assegurar a disponibilização e o uso adequado dos equipamentos de proteção individual (EPIs) exigidos para a realização das atividades, em conformidade com a legislação vigente;
5. Execução, quando solicitada pela Contratante, da retirada de flores, arbustos e plantas de pequeno porte, com o respectivo descarte dos resíduos, bem como do plantio de novas mudas e da adubação das plantas existentes, sem a necessidade de fornecimento, pela Contratada, das mudas, fertilizantes ou demais insumos a serem aplicados;
6. Ao término de cada visita, a área deverá ser entregue limpa, organizada e em perfeitas condições de uso, sem a permanência de resíduos decorrentes da execução dos serviços.

- Local de execução:

Unidade administrativa: GAECO – Chapecó	
Endereço: R. Curitiba, 74D - Centro, GAECO – Chapecó /SC	
Responsável pelo recebimento: José Augusto Krein	
Telefone: (49) 3321-9196	E-mail: mmsmaniotto@mpsc.mp.br
Horário de atendimento: Período Matutino ou Vespertino	

INFORMAÇÕES GERAIS:**1. Condições de vistoria prévia:**

1.1 Para realização de orçamento, as empresas interessadas poderão realizar vistoria técnica no local de execução do serviço, de forma a obterem pleno conhecimento das condições e eventuais dificuldades para a sua execução, além de informações necessárias à formulação da sua proposta de preços, inclusive quanto às características físicas, quantidades e especificações do objeto, não se admitindo inviabilidade de cumprir com as obrigações, face ao desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas;

1.2 Para vistoria, deverá ser agendado com no mínimo, 2 (dois) dias úteis de antecedência, através de contato telefônico (48) 3330-2167 (*WhatsApp*) / (48) 3229-9209 e de mensagem eletrônica que deverá ser encaminhada para o SEGER (seger@mpsc.mp.br), contendo a relação dos funcionários que necessitarão de acesso às dependências do MPSC, informando nome completo, nome da mãe, data de nascimento, CPF e RG.

2. Condições de execução:

2.1 Após a emissão da Autorização de Serviço, o CONTRATADO deverá realizar o primeiro agendamento do serviço com, no mínimo, dois (2) dias úteis de antecedência, através de contato telefônico (48) 3330-2167 (*WhatsApp*) / (48) 3229-9209, e mensagem eletrônica que deverá ser encaminhada para o SEGER (seger@mpsc.mp.br), contendo a relação dos funcionários que necessitarão de acesso às dependências do MPSC, informando nome completo, nome da mãe, data de nascimento, CPF e RG.

2.2 Os dados solicitados devem ser encaminhados a cada 6 (seis) meses.

2.3 Em caso de alteração do(s) funcionário(s) prestador(es) do serviço, o SEGER deve ser comunicado, juntamente ao fornecimento dos novos dados necessários liberação de acesso às dependências do MPSC.

3. Obrigações da contratada:

3.1 A empresa contratada deverá fornecer todos os materiais, equipamentos e EPIs necessários para a perfeita execução e segurança do serviço prestado nas dependências da Instituição;

3.2 Em locais que possuam vidros, janelas, veículos ou outros bens suscetíveis a danos, a contratada deverá utilizar telas de proteção sempre que forem empregadas roçadeiras ou outras ferramentas de corte, com o objetivo de evitar avarias nos referidos bens, materiais ou objetos;

3.3 A contratada será responsável por todo e qualquer dano material causado às instalações (elevadores, vidros, pisos, revestimentos, forros, paredes etc.), mobiliário, equipamentos diversos e veículos, durante a execução dos serviços, assumindo o ônus da execução dos respectivos reparos ou substituições, recompondo os locais porventura afetados com materiais de padrão igual ou superior, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a comunicação formal do fato ocorrido, sempre observando o bom nível de acabamento dos serviços;

3.4 É de responsabilidade da Contratada a observância das normas técnicas e regulamentadoras vigentes aplicáveis aos serviços prestados, especialmente quanto ao manuseio de ferramentas e

equipamentos e à execução de trabalhos em altura, cabendo-lhe, ainda, o fornecimento integral dos equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs) necessários à segurança dos profissionais envolvidos.

4. Garantia:

4.1 Caso seja constatada irregularidade na prestação do serviço, o MPSC poderá requerer que o serviço seja reexecutado dentro do mesmo prazo contratual, sem qualquer cobrança adicional.

Florianópolis, 06 de agosto de 2026.

ALLYSSON FERNANDO CEMBRANEL
Técnico do Ministério Público
Chefe do Setor de Serviços Gerais

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

1. Imagens do jardim e quintal – Chapecó



Jardim frontal: Aproximadamente 160m².



Quintal dos fundos: Aproximadamente 200m².

Assinaturas do documento

"Termo de Referência"



Código para verificação:**DIZAD697**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALLYSSON FERNANDO CEMBRANEL (CPF: ***.231.679-**) em 06/08/2026 às 13:04:06 (GMT-03:00)
Emitido por "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 25/08/2023 - 13:53:00 e válido até 25/08/2026 - 13:53:00.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sga.mp.sc.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **2026/029052** e o código **DIZAD697** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.